



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL
DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023
BOLETIM OFICIAL Nº032/2023-TJDFS.

DESPACHO

Recebo os RECURSO VOLUNTÁRIO interposto pelo E.C. CORRÊAS objetivando a reforma da decisão de primeiro grau proferida pela 3ª Comissão Disciplinar do TJDFS, no processo 272/2023 – ID 16087 da sessão de julgamento do dia 02/10/2023. Presentes os requisitos de admissibilidade do Recurso Voluntário, na forma artigo 138 alíneas B e C do CBJD. Recolhida as custas na forma da Lei.

Nomeio como relatora do processo 272/2023 – ID 16087 a **Dr. Auditor LARRY L. B. BASTOS**

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2023

Dario Corrêa Filho
Presidente TJD/FFSERJ